



**CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

## **A IMPORTÂNCIA DA FACILITAÇÃO NO COMÉRCIO EXTERIOR**

Março de 2010  
São Paulo (SP)

---

### **COMÉRCIO MUNDIAL**

#### **GLOBALIZAÇÃO**

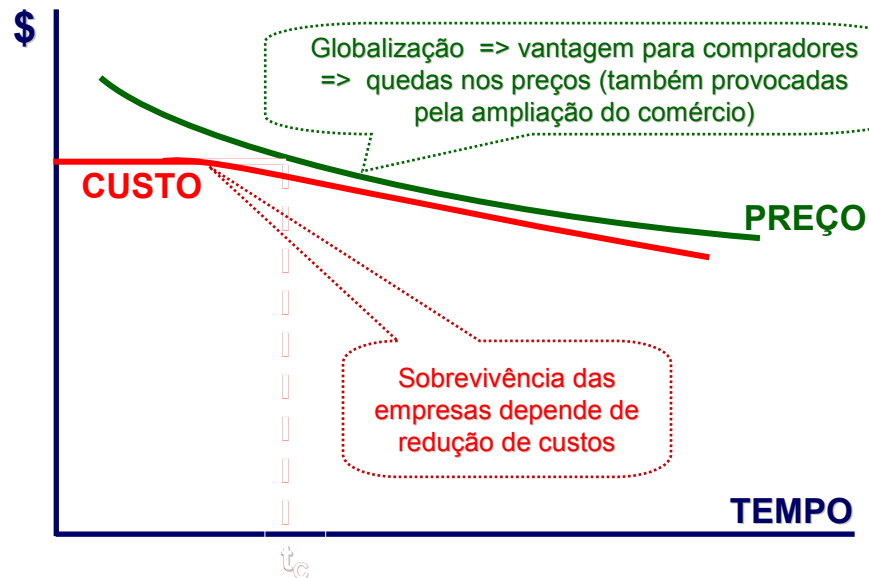
- Informação instantânea (**conectividade**)
- Adequação rápida a mudanças (**mobilidade**)
- Uniformização de imagem (**visibilidade**)
- Padronização de produtos (**racionalidade**)

#### **Características do Comércio Mundial:**

- Quebra de grandes entraves: distâncias físicas e desconhecimento
- Perda de influência dos governos
- Explosão mundial de movimento de capitais
- Divisão internacional do trabalho: migração, terceirização => especialização
- Redução de custos



## PREÇOS X CUSTOS



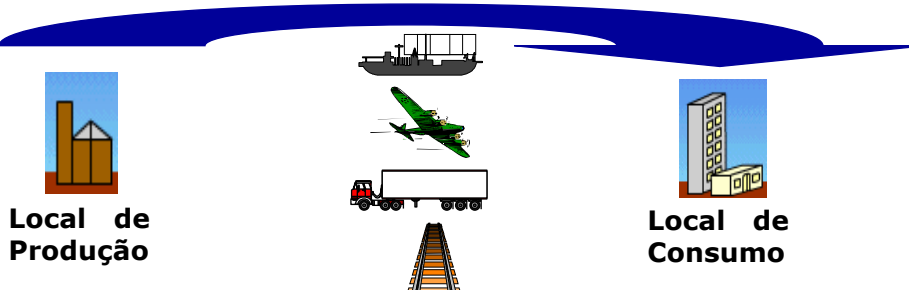
## LOGÍSTICA

- Fazer chegar o produto certo, na quantidade certa, no lugar certo, na hora certa, com a qualidade assegurada e ao menor custo, ou seja, disponibilizar os bens nos mercados e pontos de destino com a máxima eficiência, rapidez e qualidade, com custos conhecidos e controlados.



## LOGÍSTICA INTERNACIONAL

**Idéia inicial limitada a transporte:**



**Na verdade, é integrada por manipulações, unitizações, armazenagens, movimentações em terminais, transportes e outras tarefas**



## PROCESSO LOGÍSTICO DO COMÉRCIO EXTERIOR

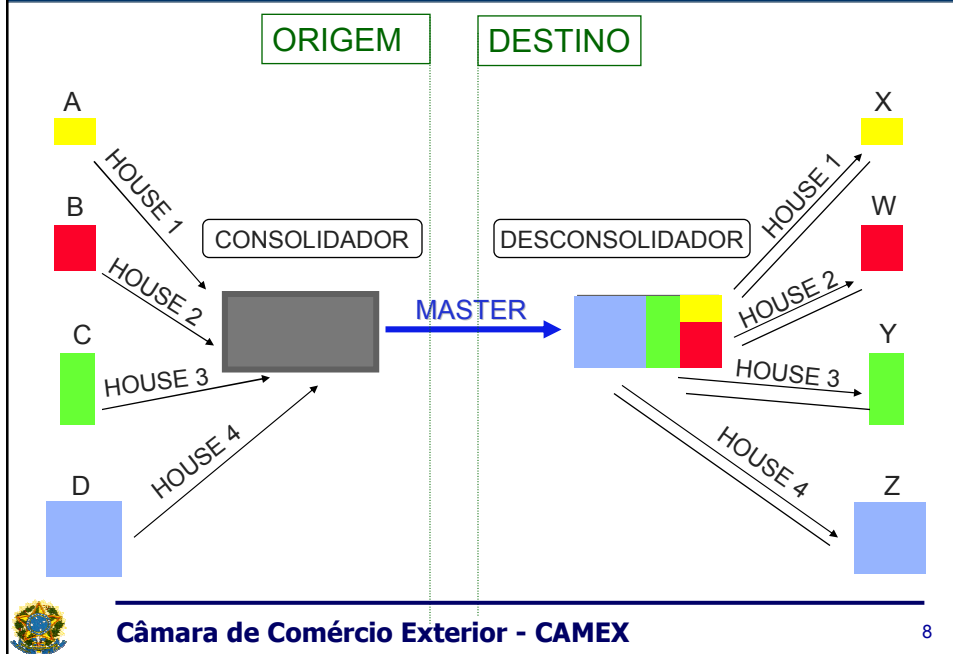
1. Retirada do produto da área de elaboração ou venda
2. Separação, embalagem e marcação
3. Consolidação do lote para exportação
4. Licença e despacho aduaneiro de exportação
5. Documentação para o transporte e apólices de seguro
6. Transporte interior até o terminal de embarque
7. Manuseio, empilhamento e armazenagem
8. Transferência (armazenagem ao costado do veículo)
9. Estivagem (colocação e arrumação dentro do veículo)
10. Transporte Internacional
11. Desestivagem (retirada de dentro do veículo)
12. Movimentação do costado até a área de armazenagem
13. Conferência, marcação, separação e empilhamento
14. Licença e despacho aduaneiro de importação
15. Identificação, desempilhamento e entrega
16. Transporte interior até o centro de distribuição
17. Desconsolidação do lote
18. Distribuição física e entrega local

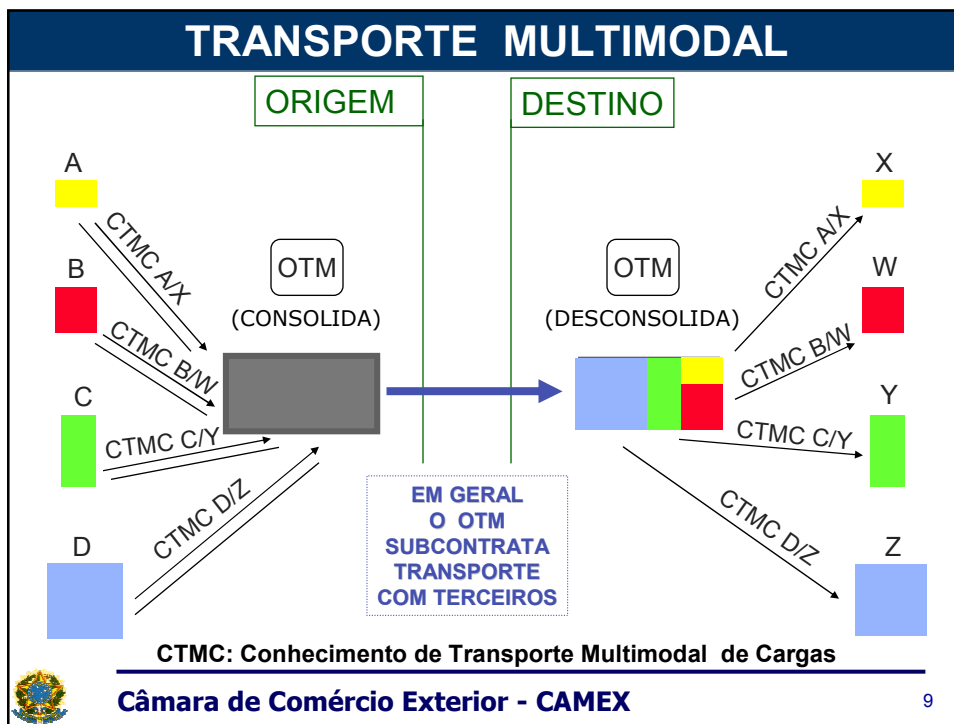


# EXPEDIÇÃO CONVENCIONAL



# CONSOLIDAÇÃO DE CARGA





## PROCESSO LOGÍSTICO DO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

Além da grande quantidade de tarefas inerentes ao comércio internacional de qualquer país, o Brasil possui muitos intervenientes no seu processo logístico de comércio exterior.

Total de 24 intervenientes em tratamento administrativo ou operacional às cargas e/ou mercadorias transacionadas com o exterior.

**Câmara de Comércio Exterior - CAMEX**

10

## **TRATAMENTO CARGA (LOGÍSTICA FÍSICA SEM ANUÊNCIA DE MERCADORIA)**

- 1. Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica (política de transporte aéreo)**
- 2. Ministério da Defesa / Com. da Aeronáutica / Infraero (administração aeroportuária)**
- 3. Ministério dos Transportes (política de transporte aquaviário e terrestre)**
- 4. Secretaria Especial de Portos - SEP (política portuária)**
- 5. Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (regulação)**
- 6. Agência Nacional de Transporte Terrestres - ANTT (regulação)**
- 7. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (regulação)**



## **TRATAMENTO CARGA E MERCADORIA (LOGÍSTICA FÍSICA E DOCUMENTAL)**

- 1. Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (controle aduaneiro)**
- 2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (vigilância agropecuária)**
- 3. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (vigilância sanitária)**
- 4. Ministério da Justiça / Depto da Polícia Federal – DPF (entorpecentes)**



## TRATAMENTO MERCADORIA (ANUÊNCIA SEM PRESENÇA FÍSICA)

1. MDIC / Secretaria de Comércio Exterior - SECEX (administração do comércio)
2. MDIC / Inst. Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
3. MDIC / Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa
4. Ministério da Ciência e Tecnologia (bens sensíveis)
5. Min. da Ciência e Tecnologia / Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN
6. Min. da Ciência e Tecnologia / Conselho Nac. Des. Científico e Tecnológico - CNPq
7. Ministério das Comunicações / Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
8. Agência Nacional do Cinema - ANCINE
9. Ministério da Defesa e Ministério da Defesa / Comando do Exército (material bélico)
10. Ministério do Meio Ambiente / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
11. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
12. Agência Nacional de Petróleo - ANP
13. Min. Minas e Energia / Depto Nac. de Produção Mineral - DNPM (diamantes, amianto)



## CONSEQUÊNCIAS DA MULTIPLICIDADE DE TAREFAS E DE INTERVENIENTES

Legislação dispersa e defasada

Repetitividade e incompatibilidade de exigências

Procedimentos administrativos complexos e burocratizados

Intervenção não-coordenada dos órgãos de controle

Sequenciamento inadequado das operações

Logística onerosa e insuficiente



**MAIORES CUSTOS E TEMPOS  
PERDA DE COMPETITIVIDADE**



## **CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR – CAMEX**

(Decreto nº 4.732, de 10/06/2003)

Integra o Conselho de Governo e objetiva a formulação, adoção, implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços (art. 1º).

Composição da CAMEX (arts 4º e 5º):

- Conselho de Ministros (MDIC, Casa Civil, MRE, MF, MAPA, MPOG e MDA): órgão de deliberação superior e final
- Comitê Executivo de Gestão - GECEX: núcleo executivo colegiado que avalia impacto, supervisiona e determina aperfeiçoamentos de comércio exterior, incluídos os relativos à movimentação de cargas
- Conselho Consultivo do Setor Privado - CONEX
- Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG
- Secretaria-Executiva



## **CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR – CAMEX**

(Decreto nº 4.732, de 10/06/2003)

### **ASPECTOS IMPORTANTES**

A CAMEX será previamente consultada sobre matérias relevantes relacionadas ao comércio exterior, ainda que consistam em atos de outros órgãos federais (art. 1º, § 1º).

Na implementação da política de comércio exterior, a CAMEX deverá ter presente o papel do comércio exterior como instrumento indispensável para promover o crescimento da economia nacional e para o aumento da produtividade e da qualidade dos bens produzidos no país (art. 2º, § 1º, inciso II).

Compete à Secretaria-Executiva realizar e promover estudos e preparar propostas sobre matérias de competência da CAMEX, para serem submetidas ao Conselho de Ministros e ao GECEX (art. 5º, § 5º, inciso IV).





## CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR – CAMEX

(Decreto nº 4.732, de 10/06/2003)

### ASPECTOS IMPORTANTES SOBRE LOGÍSTICA

Compete à CAMEX: opinar sobre política de frete e transportes internacionais, portuários, aeroportuários e de fronteiras (art. 2º, inciso XI); e orientar políticas de incentivo à melhoria dos serviços portuários, aeroportuários, de transporte e de turismo (art. 2º, inc. XII).

A instituição, ou alteração, por parte dos órgãos da Administração Federal, de exigência administrativa, registro, controle direto e indireto sobre operações de comércio exterior, fica sujeita à prévia aprovação da CAMEX (art. 3º).



CAMEX coordena a atuação dos órgãos envolvidos com registros e anuências ou controles em operações de exportação e importação, em prol da facilitação do comércio.



### PRINCIPAIS ATIVIDADES DA CAMEX EM FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO

- **Coordenação doméstica dos órgãos de controle com vistas à:**
  - ✓ padronização das informações e documentos;
  - ✓ racionalização de procedimentos;
  - ✓ utilização de análise de risco e sistemas de TI;
  - ✓ adoção do conceito de Guichê Único (*Single Window*).
- **Benefícios decorrentes:**
  - ✓ redução de custos para os usuários e para o governo;
  - ✓ aumento da eficácia dos controles e da segurança da cadeia logística;
  - ✓ modernização de processos e maior celeridade do fluxo de comércio.



## FACILITAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

### ▪ Grupo Técnico de Facilitação do Comércio – GTFAC:

- ✓ instituído pela Resolução CAMEX nº 16 de 2008;
- ✓ assessora o Conselho de Ministros da CAMEX na formulação e implementação das políticas para a racionalização, simplificação, harmonização e facilitação do comércio exterior.

### ▪ Objetivos do GTFAC:

- ✓ melhorar a coordenação dos órgãos de governo intervenientes no comércio exterior;
- ✓ aumentar a eficácia dos procedimentos de controle;
- ✓ modernizar a gestão dos processos;
- ✓ reduzir barreiras e custos de transação;
- ✓ incrementar a segurança da cadeia logística.



## PRIORIDADES DO GTFAC

- Reduzir tempos de despacho e liberação de mercadoria.
- Eliminar duplicidades e melhorar a coordenação entre órgãos intervenientes.
- Estimular a utilização de ferramentas modernas de análise e gestão de risco, com uso intensivo de tecnologia da informação.
- Rever e atualizar procedimentos em sintonia com padrões e melhores práticas internacionais.
- Facilitar e ampliar o acesso de pequenas e médias empresas ao mercado externo.



## PRINCIPAIS AÇÕES DO GTFAC

- Revisão das listas de produtos sob licenças e anuências.
- Eliminação de anuências em trânsito aduaneiro.
- Reavaliação de controles não-tarifários.
- Formulação de novas ferramentas de gestão em sistemas informatizados (ex. anexação de documentos eletrônicos ao Siscomex, módulo de licenciamento instantâneo).
- Maior acesso à informação para todos os intervenientes, para que possam realizar análises de risco.
- Melhoria das rotinas de atendimento dos órgãos de controle do comércio exterior.



## PRINCIPAIS AÇÕES DO GTFAC

- Ferramentas de Gestão de Risco e de Segurança da Cadeia Logística:
  - ✓ Disponibilização antecipada das informações do manifesto de carga para gestão de risco dos órgãos anuentes - RFB.
  - ✓ Tratamento expresso e facilitado para empresas que assumam compromissos de colaborar no cumprimento da legislação e na segurança de sua cadeia logística, a exemplo do Operador Económico Autorizado - OEA.
  - ✓ Discussão sobre as melhores práticas internacionais na segurança da cadeia logística (p. ex. ISO 28000).
  - ✓ Reformulação de normas e procedimentos para o controle mais eficiente pelos órgãos intervenientes.



## OUTRAS AÇÕES DO GTFAC

- Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de adesão à **Convenção de Istambul da OMA**:
  - ✓ Simplifica procedimentos de entrada e saída temporária de bens (admissão temporária) para feiras, exposições, assistência técnica, testes, etc.
- Elaboração de proposta de adesão à **Convenção de Viena da ONU**:
  - ✓ Uniformiza o Direito Contratual Internacional e permite solução mais rápida, eficaz e uniforme para eventuais conflitos em transações comerciais com outros países.
- Elaboração de proposta de adesão à **Convenção Revisada de Quioto da OMA**:
  - ✓ Facilita o comércio e padroniza e simplifica documentos.



## CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

### Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Bloco "J", 7º andar, sala 700  
Brasília – DF, CEP: 70053-900

Telefones: + 55 61 2027-7050 / 2027-7090

Fax: + 55 61 2027-7049

[camex@mdic.gov.br](mailto:camex@mdic.gov.br)